

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 808/2013, de 10 de abril de 2013, de autoria do Vereador Eurípedes Divino Carneiro, que, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria nesse caso concreto a legislação vigente é clara em afirmar que é necessário haver o interesse público, fato este que fica pacificamente entendido quando remetemos nosso raciocínio para o momento que o Poder público demoliu o imóvel para desobstruir a via pública. Nesse segundo momento o poder público através dessa doação a bem da verdade resgata uma dívida contraída com esse munícipe.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.

Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 808/2013, de 10 de abril de 2013, de autoria do Vereador Euripedes Divino Carneiro, que, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

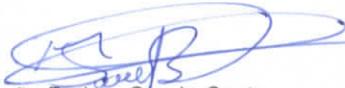
Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria nesse caso concreto a legislação vigente é clara em afirmar que é necessário haver o interesse público, fato este que fica pacificamente entendido quando remetemos nosso raciocínio para o momento que o Poder público demoliu o imóvel para desobstruir a via pública. Nesse segundo momento o poder público através dessa doação a bem da verdade resgata uma dívida contraída com esse municípe.

Posto o parecer em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.


João Batista Garcia Costa
Presidente- CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR


Aminado Vieira Campos de Santana
Secretário-CJR